



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 035/2026

Pedido de Compra nº 960/2026

Processo Eletrônico nº 16801/2026

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) possui atualmente em sua estrutura, aproximadamente 18 unidades que atendem aos nossos usuários, de forma direta e/ou indireta. Os serviços estão divididos em: Atenção Primária a Saúde (APS), Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão. Para atendimento das mais variadas demandas destas áreas, surgem as necessidades de compras, tanto para manter nossos serviços em funcionamento, quanto para atendimento dos nossos usuários e para manutenção das estruturas físicas.

1.2. Por ora, nossos serviços de saúde contemplam desde serviços básicos em nossas Unidades Básica de Saúde (UBS), como atendimentos de urgência/emergência no Pronto Atendimento e SAMU, distribuição de medicamentos e fraldas, entre tantas outras demandas. Com isso **nossas aquisições visam a continuidade do atendimento e a garantia do bem-estar dos pacientes.**

1.3. Desta forma, este ETP visa tratar da necessidade de eventual e futura aquisição de Insumos Hospitalares, Mobiliário Técnico Portátil e Instrumental de Exame Clínico, para abastecimento das nossas unidades e serviços de saúde do município, bem como para o manutenção do estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo que a aquisição destes materiais é fundamental para **assegurar a continuidade do atendimento de urgência e emergência e para a atenção básica à saúde no nosso município.** A análise da demanda dos últimos meses, bem como a previsão de aumento no número de atendimentos, demonstra a necessidade de reposição dos estoques de Material Médico Hospitalar (MMH) na categoria - **Insumos Hospitalares, Mobiliário Técnico Portátil e Instrumental de Exame Clínico**, assim como manter o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



fluxo dos suprimentos, construindo um ciclo contínuo que passa pela aquisição dos materiais até o atendimento ao paciente. Tais produtos são de uso contínuo e amplamente utilizados pelos profissionais que atuam no município. A falta desses insumos pode comprometer o pleno funcionamento da unidade, impactando diretamente na capacidade de realizar procedimentos, no bem-estar e na segurança dos pacientes, além de sobrecarregar os profissionais de saúde.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**2.1.** A aquisição de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está previsto no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e estará compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2026, a ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**2.2.** Cabe salientar que a referida aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH) está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro do Programa 0120 Imbé para se viver sempre bem e com saúde que tem por objetivo a manutenção de todos os serviços do SUS disponibilizados pelo município, nas Ações:

- **2507** – Manutenção e Custeio das Ações e Serviços de Saúde da Atenção Primária em Saúde
- **2502** – Manutenção e Custeio das Ações e Serviços da Atenção Especializada
- **2512** – Manutenção e Qualificação da Assistência Farmacêutica
- **2511** – Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
- **1502** – Ampliação e Investimento da Atenção Especializada

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:**

**3.1.1.** Não se aplica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:**

**3.2.1.** Não se aplica.

**3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:**

**3.3.1.** Na fase de aceitabilidade da proposta e análise técnica, deve ser apresentado os certificados/selos do INMETRO para os itens: 33 (Oxímetro), 40 (Termômetro Digital), 41 (Termômetro Infravermelho) e 46 (Torneira Elétrica).

**3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:**

**3.4.1.** Deverá ser apresentado pelo licitante na fase de habilitação, os seguintes documentos de regularidade sanitária e funcional:

**3.4.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):** Autorização válida emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com escopo específico para as atividades de comercialização, distribuição ou armazenamento de *Produtos para a Saúde (Correlatos)*, em estrita consonância com os itens regulados dispostos no catálogo deste estudo (item 4) e nos termos da legislação sanitária federal vigente.

**3.4.1.2. Licença ou Alvará Sanitário do Estabelecimento:** Alvará Sanitário vigente da licitante, emitido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual de sua respectiva sede. Caso o Alvará Sanitário esteja vencido, será aceito o protocolo de solicitação de renovação, **desde que a data do protocolo seja anterior à data de vencimento do alvará** e esteja acompanhado de cópia da legislação local que discipline o efeito suspensivo ou a prorrogação automática da validade do documento vencido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**3.4.2.** Deverá ser apresentado pelo licitante classificado em primeiro lugar, na fase de aceitabilidade da proposta e análise técnica, os seguintes documentos de regularidade sanitária e funcional:

**3.4.2.1. Registro/Notificação dos Produtos na ANVISA:** Comprovação de Registro ou Notificação (ativa) junto à ANVISA para os itens em que houver tal exigência regulatória.

- *Parágrafo Único:* Caso o registro do produto encontre-se vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível do protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada da cópia do registro pretérito, desde que o pedido de renovação tenha sido formalizado no primeiro semestre do último ano de vigência do quinquênio de sua validade, conforme as condições estabelecidas no § 6º do art. 12 da Lei Federal nº 6.360/1976. A ausência do documento ou do protocolo tempestivo ensejará a desclassificação do respectivo item.

**3.4.2.2. Rol de Itens Dispensados:** Em consonância com a classificação de risco e com a regulação sanitária aplicável a produtos de mercado geral ou isentos de controle especial, ficam **integralmente dispensadas** da apresentação de AFE, Licença Sanitária ou Registro ANVISA as empresas que cotarem exclusivamente os seguintes itens:

- Itens 3 e 4 (Almotolias);
- Itens 23, 24, 25, 26 e 27 (Invólucros para cadáver);
- Item 28 (Lâmina para microscopia);
- Item 29 (Lanterna de cabeça);
- Item 30 (Lanterna médica);
- Item 35 (Saco plástico transparente);
- Itens 42 e 43 (Termômetros tipo espeto e para caixas térmicas);
- Itens 45, 46 e 47 (Torneiras); e
- Item 48 (Trena antropométrica).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

**3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:**

3.6.1. Não se aplica.

**3.7. SUSTENTABILIDADE:**

3.7.1. Os materiais entregues deverão atender, sempre que possível, a critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando embalagens recicláveis, ausência de metais pesados em componentes eletrônicos (conforme diretiva RoHS) e madeira de origem legal certificada. O fornecedor deverá buscar a minimização de resíduos durante o transporte e acondicionamento dos itens.

**3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:**

3.8.1. Não se aplica.

**3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:**

3.9.1. Nada além do habitualmente exigido no edital.

**3.10. ANÁLISE TÉCNICA (deve ser apresentado antes da assinatura da ata de registro de preço):**

3.10.1. Para os itens eletromédicos, de alta precisão ou que demandam compatibilidade sistêmica, a avaliação dar-se-á mediante análise de fôlder, prospectos, catálogos técnicos ou manuais do fabricante, onde serão verificados as conformidades dos produtos ofertados, com a descrição exigida pela Secretaria Municipal de Saúde. Para os demais itens de consumo regular e baixa complexidade, a especificação técnica detalhada na proposta mostra-se suficiente para o prosseguimento do feito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**3.10.2.** Devem apresentar catálogos técnicos ou manuais do fabricante:

- **Itens 08, 09, 10 e 11:** Braçadeiras/Manguitos PNI-1 (Adulto, Obeso, Infantil, Neo): Será verificado o tipo de conexão (se é universal ou se vai precisar de adaptador).
- **Itens 20 e 32:** Estetoscópio Profissional e Otoscópio Clínico: Itens de alta sensibilidade acústica/óptica. O catálogo deve comprovar se o estetoscópio é realmente de aço inox (e não alumínio) e se o otoscópio é conforme exigido.
- **Itens 29 e 30:** Lanternas (De cabeça e Clínica): Será verificado se a lanterna de cabeça atinge os 600 lumens e se a bateria é USB-C de 1.500 mAh.
- **Item 33:** Oxímetro de Pulso Portátil de Dedo: É um equipamento eletromédico. O catálogo deve comprovar a tecnologia de baixa perfusão, a precisão, o visor OLED e o Certificado Inmetro.
- **Itens 36, 37, 38 e 39:** Sensores/Cabos de Oximetria de Pulso (Mindray, Alfamed, Comen, Lepu): Será avaliado se o produto garante o encaixe do pino/conector serve exatamente aos modelos de monitores do órgão com ou sem adaptador.
- **Item 41:** Termômetro Infravermelho (Sem contato): Equipamento digital que requer comprovação de registro na ANVISA e precisão estipulada.
- **Itens 45 e 47:** Torneira Hospitalar (Clínica) e Temporizada: Será avaliado o desenho da alavanca (se tem os 15 cm mínimos para o cotovelo) e o tempo de fechamento (4 a 10 segundos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- **Item 46:** Torneira Elétrica (220V): Deve comprovar o Selo do Inmetro, a classificação do PBE (Procel/Eficiência Energética) e a compatibilidade com DR.

#### 4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

**4.1.** Visto a possibilidade introduzida pela Lei nº 14.133 de 2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por 1 (um) ano, os quantitativos dos itens foram estimados levando-se em consideração o consumo observado anteriormente, devendo o quantitativo ser duplicado, nesse sentido os quantitativos foram estimados para um consumo de 2 (dois) anos.

**4.2.** As estimativas foram definidas com base em atas anteriores e no estoque do almoxarifado, contudo, não foi possível conseguir as informações referentes a doações e empréstimos. A Enfª Elisandra Brulinger Valim verificou os quantitativos, levando em consideração a construção do HPP, do CAPS e outras mudanças previstas, por fim, os valores também foram verificados e aprovados pelo setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (conforme ANEXO I). Segue abaixo listagem dos itens:

| Lote | Item | GRP   | Descrição Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Estimativa | Un. Medida |
|------|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 1    | 1    | 42043 | Abaixador de Língua (Adulto). Não estéril, descartável. Fabricado em madeira natural (isenta de farpas, manchas ou odores, resistente ao manuseio clínico, bordas arredondadas e superfície lisa). Dimensões aproximadas: 140mm X 14mm. Pacote: 100 unidades. Validade mínima remanescente 24 meses no ato da entrega. Embalagem com identificação de lote. Deve apresentar Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe de risco do produto. | 1.000      | Pacote     |
| 2    | 2    | 42044 | Abaixador de Língua (Pediátrico). Não estéril, descartável. Fabricado em plástico (alta resistência mecânica, sem rupturas ou arestas cortantes, superfície lisa). Atóxico, com aroma e sabor, sem adição de açúcares, cores diversas, com pigmentação orgânica integrada (não superficial). Dimensões                                                                                                                                                        | 800        | Pacote     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|   |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |         |
|---|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
|   |   |       | aproximadas: 120mm X 17mm. Pacote: 40 unidades. Validade mínima remanescente 24 meses no ato da entrega. Embalagem com identificação de lote. Deve apresentar Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe de risco do produto.                                                                         |     |         |
| 3 | 3 | 42045 | Almotolia 250ml (capacidade e graduação). Polietileno flexível transparente/natural, atóxico, graduação em alto-relevo visível. Bico reto longo, com rosca e tampa acoplada (ativazamento). Resistente à desinfecção (compatibilidade química). Validade mínima remanescente 12 meses no ato da entrega. Unidade        | 120 | Unidade |
| 4 | 4 | 42047 | Almotolia 250ml (capacidade e graduação). Polietileno flexível âmbar, atóxico, graduação em alto-relevo visível. Bico reto longo, com rosca e tampa acoplada (ativazamento). Resistente à desinfecção (compatibilidade química). Validade mínima remanescente 12 meses no ato da entrega. Unidade.                      | 120 | Unidade |
| 5 | 5 | 42048 | Bolsa térmica Gel (quente/fria). Reutilizável, gel não tóxico. Peso: entre 200g e 350g. Suporte térmico: -15 °C a +60 °C. Resistente a perfurações. Validade mínima remanescente 12 meses no ato da entrega. Unidade. Deve apresentar Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe de risco do produto. | 15  | Unidade |
| 6 | 6 | 42049 | Bolsa térmica Gel (quente/fria). Reutilizável, gel não tóxico. Peso: entre 400g e 450g. Suporte térmico: -15 °C a +60 °C. Resistente a perfurações. Validade mínima remanescente 24 meses no ato da entrega. Unidade. Deve apresentar Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe de risco do produto. | 15  | Unidade |
| 7 | 7 | 42050 | Bolsa térmica Gel (quente/fria). Reutilizável, gel não tóxico. Peso: 600g (mínimo). Suporte térmico: -15 °C a +60 °C. Resistente a perfurações. Validade mínima remanescente 24 meses no ato da entrega. Unidade. Deve apresentar Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe de risco do produto.     | 15  | Unidade |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |         |
|----|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| 8  | 8  | 42051 | Braçadeira/manguito PNI-1. Tamanho Adulto (circunferência 25 a 35cm). Reutilizável, confeccionada em nylon (alta resistência) ou similar, sem látex, impermeável, fácil higienização (suporta limpeza com álcool 70% ou soluções cloretadas). Fechamento em velcro de alta aderência. Conector compatível com monitores multiparamétricos/universal (preferencialmente sem uso de adaptadores). O conjunto (braçadeira + mangueira + adaptador) deve garantir vedação hermética, segurança e precisão na aferição arterial não invasiva. Garantia 12 meses (mínima) contra defeitos de fabricação. Unidade. Deve apresentar Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe de risco do produto.       | 70 | Unidade |
| 9  | 9  | 42052 | Braçadeira/manguito PNI-1. Tamanho adulto Obeso (circunferência 36 a 47cm). Reutilizável, confeccionada em nylon (alta resistência) ou similar, sem látex, impermeável, fácil higienização (suporta limpeza com álcool 70% ou soluções cloretadas). Fechamento em velcro de alta aderência. Conector compatível com monitores multiparamétricos/universal (preferencialmente sem uso de adaptadores). O conjunto (braçadeira + mangueira + adaptador) deve garantir vedação hermética, segurança e precisão na aferição arterial não invasiva. Garantia 12 meses (mínima) contra defeitos de fabricação. Unidade. Deve apresentar Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe de risco do produto. | 70 | Unidade |
| 10 | 10 | 42053 | Braçadeira/manguito PNI-1. Tamanho Infantil (circunferência 18 a 26cm). Reutilizável, confeccionada em nylon (alta resistência) ou similar, sem látex, impermeável, fácil higienização (suporta limpeza com álcool 70% ou soluções cloretadas). Fechamento em velcro de alta aderência. Conector compatível com monitores multiparamétricos/universal (preferencialmente sem uso de adaptadores). O conjunto (braçadeira + mangueira + adaptador) deve garantir vedação hermética, segurança e                                                                                                                                                                                                                      | 70 | Unidade |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |         |
|----|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
|    |    |       | precisão na aferição arterial não invasiva. Garantia 12 meses (mínima) contra defeitos de fabricação. Unidade. Deve apresentar Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe de risco do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |         |
| 11 | 11 | 42054 | Braçadeira/manguito PNI-1. Tamanho Neonatal (circunferência 06 a 11cm). Reutilizável, confeccionada em nylon (alta resistência) ou similar, sem látex, impermeável, fácil higienização (suporta limpeza com álcool 70% ou soluções cloretadas). Fechamento em velcro de alta aderência. Conector compatível com monitores multiparamétricos/universal (preferencialmente sem uso de adaptadores). O conjunto (braçadeira + mangueira + adaptador) deve garantir vedação hermética, segurança e precisão na aferição arterial não invasiva. Garantia 12 meses (mínima) contra defeitos de fabricação. Unidade. Deve apresentar Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe de risco do produto. | 50  | Unidade |
| 12 | 12 | 42059 | Coletor de resíduos perfurocortantes (capacidade 1,5 litro), descartável. Fabricado em papelão ondulado de alta gramatura hidrorrepelente (revestimento interno rígido e/ou saco plástico), ou material polimérico rígido de alta densidade. Cor amarela, com impressão externa com o símbolo Risco Biológico, e instruções de montagem e uso. Alças externas reforçadas para transporte, tampa com bocal de descarte e dispositivo de fechamento de segurança para selagem definitiva. Unidade. Com registro na ANVISA (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa e ABNT NBR, vigentes).                                                                                     | 300 | Unidade |
| 13 | 13 | 42060 | Coletor de resíduos perfurocortantes (capacidade 3 litros), descartável. Fabricado em papelão ondulado de alta gramatura hidrorrepelente (revestimento interno rígido e/ou saco plástico), ou material polimérico rígido de alta densidade. Cor amarela, com impressão externa com o símbolo Risco Biológico, e instruções de montagem e uso. Alças externas reforçadas para transporte, tampa com bocal de descarte e                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 500 | Unidade |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |         |
|----|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
|    |    |       | dispositivo de fechamento de segurança para selagem definitiva. Unidade. Com registro na ANVISA (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa e ABNT NBR, vigentes).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |         |
| 14 | 14 | 42061 | Coletor de resíduos perfurocortantes (capacidade 7 litros), descartável. Fabricado em papelão ondulado de alta gramatura hidrorrepelente (revestimento interno rígido e/ou saco plástico), ou material polimérico rígido de alta densidade. Cor amarela, com impressão externa com o símbolo Risco Biológico, e instruções de montagem e uso. Alças externas reforçadas para transporte, tampa com bocal de descarte e dispositivo de fechamento de segurança para selagem definitiva. Unidade. Com registro na ANVISA (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa e ABNT NBR, vigentes).  | 500 | Unidade |
| 15 | 15 | 42062 | Coletor de resíduos perfurocortantes (capacidade 13 litros), descartável. Fabricado em papelão ondulado de alta gramatura hidrorrepelente (revestimento interno rígido e/ou saco plástico), ou material polimérico rígido de alta densidade. Cor amarela, com impressão externa com o símbolo Risco Biológico, e instruções de montagem e uso. Alças externas reforçadas para transporte, tampa com bocal de descarte e dispositivo de fechamento de segurança para selagem definitiva. Unidade. Com registro na ANVISA (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa e ABNT NBR, vigentes). | 800 | Unidade |
| 16 | 16 | 42063 | Espéculo auricular descartável, tamanho 2,5mm. Fabricado em plástico atóxico, superfície lisa, encaixe universal. Validade mínima remanescente 24 meses no ato da entrega. Unidade. Produto deve possuir registro ativo e/ou Notificação (ativa) na ANVISA conforme classe de risco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100 | Unidade |
| 17 | 17 | 42064 | Espéculo auricular descartável, tamanho 3mm. Fabricado em plástico atóxico, superfície lisa, encaixe universal. Validade mínima remanescente 24 meses no ato da entrega. Unidade. Produto deve possuir registro ativo e/ou Notificação (ativa) na                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100 | Unidade |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |         |
|----|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
|    |    |       | ANVISA conforme classe de risco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |         |
| 18 | 18 | 42065 | Espéculo auricular descartável, tamanho 4mm. Fabricado em plástico atóxico, superfície lisa, encaixe universal. Validade mínima remanescente 24 meses no ato da entrega. Unidade. Produto deve possuir registro ativo e/ou Notificação (ativa) na ANVISA conforme classe de risco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100 | Unidade |
| 19 | 19 | 42066 | Espéculo auricular descartável, tamanho 5mm. Fabricado em plástico atóxico, superfície lisa, encaixe universal. Validade mínima remanescente 24 meses no ato da entrega. Unidade. Produto deve possuir registro ativo e/ou Notificação (ativa) na ANVISA conforme classe de risco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100 | Unidade |
| 20 | 20 | 42067 | Estetoscópio Profissional Adulto e Pediátrico (Auscultador Duplo). Deve apresentar alta sensibilidade acústica, projetado para ausculta de sons de alta e baixa frequência (cardíacos e pulmonares). Auscultador fabricado integralmente em aço inoxidável, visando superior condução acústica e resistência a processos de desinfecção (não serão aceitos auscultadores em alumínio ou ligas metálicas inferiores). Design de dois lados, permitindo versatilidade através da alternância das faces do auscultador ou tecnologia de resposta acústica equivalente. Equipado com anel antifrio em ambos os lados. Tubo de alto desempenho em formato "Y" unificado (lúmen único ou duplo integrado), com isolamento acústico superior (não serão aceitos modelos com sistema de tubos duplos externos independentes). Fabricado em polímeros isentos de látex e livres de ftalatos, resistente à oleosidade da pele e álcool. Hastes biauriculares em aço inoxidável, com angulação anatômica e mola de ajuste de tensão interna ou integrada ao tubo. Olivas macias, com selamento acústico firme e confortável. Acessórios inclusos: Kit de reposição com, no mínimo, 01 par de olivas e 01 membrana de diafragma sobressalente. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação. Unidade e embalado individualmente. Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA conforme classe de risco do produto, em conformidade ABNT/NBR vigentes. | 40  | Unidade |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |         |
|----|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 21 | 21 | 42068 | Estetoscópio fetal tipo Pinard, fabricado integralmente em alumínio de alta qualidade, com acabamento polido, isento de arestas cortantes ou rebarbas. Design ergonômico que permite a ausculta dos batimentos cardíacos fetais com clareza. Material atóxico e totalmente autoclavável, garantindo a biossegurança e facilidade de esterilização. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentação por unidade e embalado individualmente. Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA conforme classe de risco do produto, em conformidade ABNT/NBR vigentes.                                                                                                 | 10  | Unidade |
| 22 | 22 | 42069 | Garrote/torniquete elástico. Descartável, uso único. Fabricado em Elastômero Termoplástico (TPE) de alta elasticidade e resistência à tração, isento látex, hipoalergênico, atóxico. Apresentação: rolo/tiras com picote para destaque individual ou pré-cortadas (dimensões aproximadas 2,5cm X 45 cm). Validade mínima remanescente 24 meses no ato da entrega. Caixa (rolo) 25 unidades. Produto deve possuir registro ativo e/ou Notificação (ativa) na ANVISA conforme classe de risco.                                                                                                                                                                                           | 70  | Caixa   |
| 23 | 23 | 42070 | Invólucro para cadáver (saco para óbito). Tamanho Adulto (G) medida mínima 90 cm x 210 cm. Polietileno de Baixa Densidade PEBD, descartável, impermeável, zíper frontal reforçado, etiqueta para identificação (Nome, Data, Hora do Óbito, Local, Observações). Espessura mínima 0,15mm. Com, no mínimo, 04 alças para transporte. Validade mínima remanescente 12 meses no ato da entrega. Conforme ABNT/NBR vigentes. <b>Descrição complementar:</b> Especificamente com as ABNT NBR 9191 (referente a estanqueidade e impermeabilidade), ABNT NBR 13041 (referente a resistência à tração e alongamento do material) e ABNT NBR 7500 (relacionado a simbologia de risco biológico). | 550 | Unidade |
| 24 | 24 | 42071 | Invólucro para cadáver (saco para óbito). Tamanho Especial (GG) medida mínima de 100 cm x 210 cm. Polietileno de Baixa Densidade PEBD, descartável, impermeável, zíper frontal reforçado, etiqueta para identificação (Nome, Data, Hora do Óbito, Local, Observações). Espessura mínima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 550 | Unidade |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |         |
|----|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
|    |    |       | 0,24mm. Com, no mínimo, 04 alças para transporte. Validade mínima remanescente 12 meses no ato da entrega. Conforme ABNT/NBR vigentes. <b>Descrição complementar:</b><br>Especificamente com as ABNT NBR 9191 (referente a estanqueidade e impermeabilidade), ABNT NBR 13041 (referente a resistência à tração e alongamento do material) e ABNT NBR 7500 (relacionado a simbologia de risco biológico).                                                                                                                                                                                                                                          |    |         |
| 25 | 25 | 42072 | Invólucro para cadáver (saco para óbito). Tamanho Infantil (P) medida mínima 50 cm x 100 cm. Polietileno de Baixa Densidade PEBD, descartável, impermeável, zíper frontal reforçado, etiqueta para identificação (Nome, Data, Hora do Óbito, Local, Observações). Espessura mínima 0,10mm. Validade mínima remanescente 12 meses no ato da entrega. Conforme ABNT/NBR vigentes. <b>Descrição complementar:</b><br>Especificamente com as ABNT NBR 9191 (referente a estanqueidade e impermeabilidade), ABNT NBR 13041 (referente a resistência à tração e alongamento do material) e ABNT NBR 7500 (relacionado a simbologia de risco biológico). | 40 | Unidade |
| 26 | 26 | 42073 | Invólucro para cadáver (saco para óbito). Tamanho Juvenil (M) medida mínima 60 cm x 150 cm. Polietileno de Baixa Densidade PEBD, descartável, impermeável, zíper frontal reforçado, etiqueta para identificação (Nome, Data, Hora do Óbito, Local, Observações). Espessura mínima 0,10mm. Validade mínima remanescente 12 meses no ato da entrega. Conforme ABNT/NBR vigentes. <b>Descrição complementar:</b><br>Especificamente com as ABNT NBR 9191 (referente a estanqueidade e impermeabilidade), ABNT NBR 13041 (referente a resistência à tração e alongamento do material) e ABNT NBR 7500 (relacionado a simbologia de risco biológico).  | 50 | Unidade |
| 27 | 27 | 42074 | Invólucro para cadáver (saco para óbito). Tamanho Neonatal (RN) medida mínima 30 cm x 60 cm. Polietileno de Baixa Densidade PEBD, descartável, impermeável, zíper frontal reforçado, etiqueta para identificação (Nome, Data, Hora do Óbito, Local, Observações). Espessura mínima 0,10mm. Validade mínima remanescente 12 meses no ato da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 14 | Unidade |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |         |
|----|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
|    |    |       | Conforme ABNT/NBR vigentes. <b>Descrição complementar:</b><br>Especificamente com as ABNT NBR 9191 (referente a estanqueidade e impermeabilidade), ABNT NBR 13041 (referente a resistência à tração e alongamento do material) e ABNT NBR 7500 (relacionado a simbologia de risco biológico).                                                                                                       |     |         |
| 28 | 28 | 42075 | Lâmina para microscopia. Descartável, uso único. Dimensões 26mm X 76mm (tolerância $\pm 1$ mm), espessura 1,0mm a 1,2mm. Ponta fosca e bordas não lapidadas. Validade mínima remanescente 24 meses no ato da entrega. Embalagem selada a vácuo com papel intercalado. Caixa 50 unidades.                                                                                                            | 200 | Caixa   |
| 29 | 29 | 41144 | Lanterna de cabeça recarregável, tecnologia LED com no mínimo 600lm, indicada para uso em capacetes. Deve possuir sensor de movimento para ligar/desligar, ajuste de inclinação, cinta elástica ajustável. Resistente a água e impactos. Bateria com capacidade mínima de 1.500 mAh, carregamento via USB-C e indicador de carga. Com garantia contra defeitos de fabricação.                       | 2   | Unidade |
| 30 | 30 | 42076 | Lanterna médica/clínica LED, luz branca fria, alta intensidade, mínimo 20.000 horas de duração, corpo metálico leve (alumínio anodizado ou liga similar), com presilha/clipe metálica de bolso. Tipo caneta, acionamento por clique, funcionamento pilhas AAA (palito). Apto à higienização e desinfecção hospitalar, leve e resistente a quedas. Garantia mínima: 06 meses do recebimento técnico. | 20  | Unidade |
| 31 | 31 | 42077 | Martelo Buck (reflexo/neurológico). Corpo aço inox, cabeça dupla em borracha. Superfície compatível à higienização hospitalar. Garantia mínima 12 meses do recebimento técnico. Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe de risco do produto.                                                                                                                                   | 20  | Unidade |
| 32 | 32 | 42078 | Otoscópio clínico, portátil, iluminação LED ou Xenon. Lente de aumento com magnificação mínima de 3x (sem distorção, resistente a riscos). Cabo em metal cromado ou polímero reforçado, acabamento recartilhado (antideslizante). Incluso estojo rígido e jogo de espelhos reutilizáveis. Alimentação: pilha AA. Garantia mínima: 12 meses do recebimento técnico.                                  | 20  | Unidade |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |         |
|----|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
|    |    |       | Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe de risco do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |         |
| 33 | 33 | 42079 | Oxímetro de Pulso Portátil de Dedo (Equipamento eletromédico para monitoração de saturação de oxigênio (SpO <sub>2</sub> ) e frequência cardíaca em tempo real) com cordão de transporte. Tecnologia para baixa perfusão. Visor de tecnologia OLED (ou superior) com curva pletismográfica e indicador de carga de pilha (com recurso de desligamento automático por inatividade). Alarmes audiovisuais programáveis. Precisão $\pm 2\%$ na faixa de 80-100%, e de $\pm 3\%$ entre 70-79%. Fabricado em ABS de alta resistência, apto à higienização e desinfecção hospitalar. Garantia mínima: 12 meses do recebimento técnico. Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe de risco do produto. Certificado Inmetro. | 100 | Unidade |
| 34 | 34 | 42080 | Pote coletor universal 50 ml (amostras biológicas), em plástico transparente atóxico e graduado (5 ml). Tampa rosqueável com vedação hermética. Estéril, uso único, embalado individualmente. Validade mínima remanescente 18 meses no ato da entrega. Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe de risco do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 500 | Unidade |
| 35 | 35 | 42081 | Saco plástico transparente de Polietileno (PE). Medidas: 50cm X 70 cm, espessura mínima 0,06 mm (resistente à tração e rasgos, sem furos ou rebarbas). Pacote 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10  | Pacote  |
| 36 | 36 | 42055 | Sensor/cabo de Oximetria pulso (SpO <sub>2</sub> ) tipo clipe, Adulto (compatível Mindray). Reutilizável (confeccionado em material polimérico de alta resistência, com revestimento interno em silicone macio e atóxico, proporcionando adequado acoplamento ao dedo sem causar isquemia). Cabo: comprimento 2m (mínimo), com revestimento resistente à tração, dobras e desinfecção hospitalar. Conector/terminal com guia de encaixe compatível com o padrão dos monitores: Mindray - UMEC10, iMEC12, iMEC15, Beneview, Beneheart D6 ou outros equipamentos equivalentes, preferencialmente sem uso de adaptadores. Quando aplicável, o conjunto                                                                                     | 20  | Unidade |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |         |
|----|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
|    |    |       | (sensor + cabo + adaptador) deve garantir estabilidade do sinal, precisão na leitura, ainda, deverá possuir tecnologia adequada para redução de interferência por luz ambiente e movimento, mantendo a acurácia das medições de SpO2 e frequência de pulso. A compatibilidade deverá ser comprovada por catálogo técnico, manual do fabricante ou declaração formal. Garantia 12 meses (mínima) contra defeitos de fabricação. Unidade. Deve apresentar Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe de risco do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |         |
| 37 | 37 | 42056 | Sensor/cabo de Oximetria pulso (SpO2) tipo clipe, Adulto (compatível Alfamed). Reutilizável (confeccionado em material polimérico de alta resistência, com revestimento interno em silicone macio e atóxico, proporcionando adequado acoplamento ao dedo sem causar isquemia). Cabo: comprimento 2m (mínimo), com revestimento resistente à tração, dobras e desinfecção hospitalar. Conector/terminal com guia de encaixe compatível com o padrão dos monitores: Alfamed (Séries Vita 200, Vita 400, Vita 500 e Vita 600) ou outros equipamentos equivalentes, preferencialmente sem uso de adaptadores. Quando aplicável, o conjunto (sensor + cabo + adaptador) deve garantir estabilidade do sinal, precisão na leitura, ainda, deverá possuir tecnologia adequada para redução de interferência por luz ambiente e movimento, mantendo a acurácia das medições de SpO2 e frequência de pulso. A compatibilidade deverá ser comprovada por catálogo técnico, manual do fabricante ou declaração formal. Garantia 12 meses (mínima) contra defeitos de fabricação. Unidade. Deve apresentar Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe de risco do produto. | 20 | Unidade |
| 38 | 38 | 42057 | Sensor/cabo de Oximetria pulso (SpO2) tipo clipe, Adulto (compatível Comen/Prolife). Reutilizável (confeccionado em material polimérico de alta resistência, com revestimento interno em silicone macio e atóxico, proporcionando adequado acoplamento ao dedo sem causar isquemia). Cabo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20 | Unidade |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |         |
|----|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
|    |    |       | <p>comprimento 2m (mínimo), com revestimento resistente à tração, dobras e desinfecção hospitalar. Conector/terminal com guia de encaixe compatível com o padrão dos monitores: Comen/Prolife (C50, C80, C86, Star 8000, Prolife C12, C120, C150) ou outros equipamentos equivalentes, preferencialmente sem uso de adaptadores. Quando aplicável, o conjunto (sensor + cabo + adaptador) deve garantir estabilidade do sinal, precisão na leitura, ainda, deverá possuir tecnologia adequada para redução de interferência por luz ambiente e movimento, mantendo a acurácia das medições de SpO2 e frequência de pulso. A compatibilidade deverá ser comprovada por catálogo técnico, manual do fabricante ou declaração formal.</p> <p>Garantia 12 meses (mínima) contra defeitos de fabricação. Unidade. Deve apresentar Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe de risco do produto.</p>                                                                                                                                                                                       |    |         |
| 39 | 39 | 42058 | <p>Sensor/cabo de Oximetria pulso (SpO2) tipo clipe, Adulto (compatível Lepu Creative Medical). Reutilizável (confeccionado em material polimérico de alta resistência, com revestimento interno em silicone macio e atóxico, proporcionando adequado acoplamento ao dedo sem causar isquemia). Cabo: comprimento 2m (mínimo), com revestimento resistente à tração, dobras e desinfecção hospitalar. Conector/terminal com guia de encaixe compatível com o padrão dos monitores: Lepu Creative Medical, modelo PC-900 ou outros equipamentos equivalentes, preferencialmente sem uso de adaptadores. Quando aplicável, o conjunto (sensor + cabo + adaptador) deve garantir estabilidade do sinal, precisão na leitura, ainda, deverá possuir tecnologia adequada para redução de interferência por luz ambiente e movimento, mantendo a acurácia das medições de SpO2 e frequência de pulso. A compatibilidade deverá ser comprovada por catálogo técnico, manual do fabricante ou declaração formal. Garantia 12 meses (mínima) contra defeitos de fabricação. Unidade. Deve apresentar Registro</p> | 20 | Unidade |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |         |
|----|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
|    |    |       | e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe de risco do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |         |
| 40 | 40 | 42082 | Termômetro clínico digital com medição em graus Celsius (°C), resolução do visor de 0,1°C. Garantia mínima 06 meses contra defeitos de fabricação. Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA conforme classe de risco do produto, em conformidade ABNT/NBR - Inmetro vigentes.                                                                                                                                                                                              | 400 | Unidade |
| 41 | 41 | 42083 | Termômetro infravermelho (sem contato). Leitura em 1s, precisão $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$ , indicador cromático de febre. Garantia mínima: 06 meses do recebimento técnico. Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe de risco do produto e Inmetro.                                                                                                                                                                                                       | 50  | Unidade |
| 42 | 42 | 42084 | Termômetro de imersão tipo espeto, escala de medição $-50^{\circ}\text{C}$ a $+300^{\circ}\text{C}$ (aproximadamente). Corpo em aço inoxidável, com visor digital de fácil leitura e função de alarme programável, resistente à água. Garantia mínima: 06 meses do recebimento técnico.                                                                                                                                                                                       | 10  | Unidade |
| 43 | 43 | 42085 | Termômetro para caixas térmicas. Medição temperatura interna e externa, com registro de máximas e mínimas. Visor LCD, indicação em $^{\circ}\text{C}$ , botão liga/desliga, cabo de aproximadamente 2,30 m. Garantia mínima: 06 meses do recebimento técnico.                                                                                                                                                                                                                 | 20  | Unidade |
| 44 | 44 | 42086 | Torneira 03 vias (Dãnula), lipídio resistente. Estéril, uso único. Dispositivo para infusão intravenosa (intermitente/contínua). Atóxico, apirogênico, livre de látex. Corpo em policarbonato transparente, manípulo giratório ( $360^{\circ}$ ) com setas indicativas de fluxo. Conectores Luer (universal) com tampa/protetores. Validade mínima remanescente 24 meses no ato da entrega. Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe de risco do produto. | 500 | Unidade |
| 45 | 45 | 42087 | Torneira automática temporizada, bica baixa. Acionamento hidromecânico por pressão, fechamento automático temporizado (4 a 10 segundos). Corpo em metal cromado de alta resistência. Equipado com arejador econômico. Resistente a alto fluxo e antivandalismo. Conforme ABNT                                                                                                                                                                                                 | 150 | Unidade |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |         |
|----|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
|    |    |       | NBR/Inmetro vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |         |
| 46 | 46 | 42088 | Torneira elétrica (220V). Instalação em bancada/mesa, bica alta, móvel (rotação 360°), fabricada em polímero de alta resistência. Equipamento com seletor (mínimo) 4 temperaturas, potência nominal (mínimo aproximado) 5.500W. Equipada com arejador articulado para economia de água e jato uniforme sem respingos. Acionamento 1/4 de volta, com mecanismo cerâmico ou semelhante de alta performance. Compatível com sistemas de aterramento e/ou dispositivos DR (Diferencial Residual). Certificação do Inmetro (Selo compulsório de segurança elétrica) e classificação de eficiência energética conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Conforme ABNT/NBR/Inmetro vigentes. | 4   | Unidade |
| 47 | 47 | 42089 | Torneira hospitalar (bancada) bica alta, móvel. Fabricada em liga de cobre (latão) com acabamento cromado de alta resistência ou aço inox 304. Acionamento tipo “clínico” com alavanca longa (mínimo 15 cm) para operação por cotovelo ou antebraço. Mecanismo cerâmico de 1/4 de volta. Com bico direcionador de jato laminar ou dispersor de jato anti-respingo. Conforme ABNT/NBR/Inmetro vigentes, de acessibilidade e vigilância sanitária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 200 | Unidade |
| 48 | 48 | 42090 | Trena antropométrica, flexível/maleável, inelástica, com trava e retração automática. Comprimento mínimo 200 cm (numeração/marcação indelével em centímetros, graduação em milímetros). Conforme ABNT/NBR/Inmetro vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10  | Unidade |
| 49 | 49 | 42091 | Tubo para coleta de sangue a vácuo, 4ml (com EDTA K3 jateado uniformemente). Estéril, descartável, uso único. Fabricado em plástico PET (Polietileno Tereftalato) transparente e inquebrável. Tampa de segurança na cor roxa, com vedação hermética. Caixa (rack/estante) 100 unidades, com identificação de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima remanescente 12 meses no ato da entrega. Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100 | Caixa   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |         |
|----|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
|    |    |       | de risco do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |         |
| 50 | 50 | 42092 | Tubo para coleta de sangue a vácuo, 3,5ml (Gel separador + ativador coágulo). Estéril, descartável, uso único. Fabricado em plástico PET (Polietileno Tereftalato) transparente e inquebrável. Contendo Ativador de Coágulo (Sílica/CAT) jateado na parede interna e gel separador para formação de barreira física entre soro e coágulo após centrifugação. Tampa de segurança na cor amarela (ou vermelha com anel amarelo), com vedação hermética. Caixa (rack/estante) 50 unidades, com identificação de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima remanescente 12 meses no ato da entrega. Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe de risco do produto. | 100 | Caixa   |
| 51 | 51 | 42093 | Válvula de deflação para Esfigmomanômetro. Fabricada integralmente em metal cromado com parafuso regulador recartilhado para regulagem de deflação fina e precisa, com vedação hermética quando fechado, compatível com peras padrão. Garantia mínima: 12 meses do recebimento técnico. Registro e/ou Notificação (ativa) na ANVISA, conforme classe de risco do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10  | Unidade |

**4.3. AMOSTRA:** Não se aplica.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1.** Entre as soluções disponíveis para a aquisição de Insumos Hospitalares, Mobiliário Técnico Portátil e Instrumental de Exame Clínico, foram encontradas as seguintes opções:

### **5.1.1. Dispensa de licitação**

Esta opção se torna vantajosa quando se trata de casos de extrema urgência ou valores baixos, visto que este tem como finalidade a aquisição de bens de pronta entrega, com previsão da entrega integral e imediata, além de prever um valor que esteja dentro



dos limites previstos para compras e serviços comuns, que em 2026 está em R\$ 65.492,11

#### **5.1.2. Aquisição por pregão eletrônico com a finalidade de aquisição**

A adoção da aquisição pontual e imediata, por meio de compras isoladas, viabiliza um processo de contratação mais ágil, transparente e competitivo. Essa solução permite o atendimento oportuno da demanda, sem a necessidade de manter estoques elevados.

#### **5.1.3. Aquisição por adesão a Registro de Preços**

A adesão a atas de registro de preços de outros entes públicos foi considerada como alternativa possível, porém apresenta limitações relevantes, como a falta de adequação dos itens às necessidades específicas das secretarias e departamentos municipais, quantitativos incompatíveis e incerteza quanto à disponibilidade de saldo e prazos de entrega. Ademais, a dependência de atas externas reduz a autonomia do planejamento municipal e pode comprometer a reposição tempestiva dos materiais.

#### **5.1.4. Aquisição por pregão eletrônico com a finalidade de Registro de Preços**

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) abre a possibilidade de fornecimento de forma futura e parcelada, sem a obrigatoriedade de comprar o item com baixo custo de armazenamento e com duração de 12 meses.

### **5.2. Análise e escolha entre as alternativas de aquisição**

**5.2.1.** Os materiais definidos no item 4 do Levantamento da Demanda, tratam-se de materiais hospitalares (MMH) classificados como **Insumos Hospitalares, Mobiliário Técnico Portátil e Instrumental de Exame Clínico**, com a finalidade de garantir os materiais necessários para funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento e em nossas Unidades Básica de Saúde (UBS). São materiais de uso contínuo, com o consumo frequente e sazonal, impossibilitando a definição exata do quantitativo a ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



utilizado de imediato e requerem compras parceladas no decorrer do ano, visando a manutenção do estoque. Desta forma, é necessário uma solução que:

- Não nos obrigue a comprar todo o estoque de uma vez, mas apenas o necessário conforme a demanda real. Isso evita o desperdício por vencimento de materiais hospitalares e o custo de manutenção de grandes estoques físicos;
- Nos permita a otimização dos espaços de almoxarifado, a garantia de validade dos insumos através de entregas parceladas e o aproveitamento da economia de escala, em estrita observância ao Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
- Nos possibilite cronogramas de entregas fracionadas. Isso transfere a responsabilidade e o custo do armazenamento logístico para o fornecedor, garantindo que o município receba lotes novos (com prazos de validade maiores), periodicamente.
- Nos permita aproveitar a economia de escala, na qual o fornecedor oferece preços menores sabendo do potencial de venda total, mesmo que as retiradas sejam pequenas. Além disso, garante a padronização das marcas e modelos de EPIs em todas as unidades de saúde atendidas.
- Nos permita a contratação imediata via nota de empenho, eliminando a necessidade de abrir um novo processo licitatório a cada reposição de estoque dos referidos itens deste ETP, o que seria inviável para itens de uso diário e essencial.

### **5.2.2. Da solução encontrada**

Entre as alternativas levantadas entende-se como formato mais adequado, a aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP), uma solução viável em se tratando da demanda.



## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado para registro de preços dos objetos estará em anexo ao este Processo Eletrônico, seguindo preços unitários referenciais levantados na pesquisa de preços realizada no site de pesquisa do LicitaCon e quando não encontrado, em sites especializados, utilizados para embasar a pesquisa de preços que integram o Pedido de Compra 2026/960.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstra que a aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH) na categoria - **Insumos Hospitalares, Mobiliário Técnico Portátil e Instrumental de Exame Clínico** para os serviços de saúde do município é necessária, tendo em vista que, a falta desses insumos pode comprometer o pleno funcionamento do sistema de saúde, impactando também diretamente na capacidade de realizar procedimentos e tratamentos. Deste modo os itens apresentados no tópico 4.1 se tornam de suma importância para a qualidade de vida dos munícipes e do funcionamento pleno de nosso sistema de saúde, a solução dessa necessidade se dá através da obtenção dos produtos, conforme estabelecido no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

### 7.2. OBJETO:

7.2.1. Referente a eventual e futura aquisição de Material Hospitalar (MMH) na categoria - **Insumos Hospitalares, Mobiliário Técnico Portátil e Instrumental de Exame Clínico**, para abastecimento das nossas unidades e serviços de saúde do município, bem como para o manutenção do estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

### 7.3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.3.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**7.4. REAJUSTAMENTO:**

7.4.1. No caso de prorrogação da vigência do Registro de Preços, poderá ser aplicado como índice de correção monetária o IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), com base na data do orçamento, desde que garantida a manutenção da vantajosidade econômica para a Administração Pública.

7.4.2. A aplicação do índice de reajustamento deverá ocorrer apenas quando o mesmo for positivo.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. A opção pelo parcelamento e julgamento por itens individuais justifica-se por garantir a máxima competitividade no certame, haja vista a ampla diversidade de naturezas dos materiais (insumos descartáveis, instrumentais médicos e componentes hidráulicos). Com isso, evita-se a restrição de mercado e assegura-se a participação de microempresas e fornecedores especializados em nichos específicos, em observância ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021, gerando maior vantajosidade econômica para a Administração

**9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:**

9.1.1. O prazo de entrega dos insumos deve ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, respeitando as quantidades informadas na Nota de Empenho. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.1.1.1. Em estrita observância aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público (Lei nº 14.133/2021), o cumprimento rigoroso do prazo estipulado do item 9.1.1. constitui obrigação essencial. O atraso injustificado configurará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, além da possibilidade de rescisão contratual para salvaguardar o interesse público.

9.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 11, por meio dos telefones e e-mails:

- Telefone e e-mail do Departamento Administrativo da Saúde:
- (51) 3627-8531;
- e-mail: [saudeadm@imbe.rs.gov.br](mailto:saudeadm@imbe.rs.gov.br) ou [saudegestao@imbe.rs.gov.br](mailto:saudegestao@imbe.rs.gov.br);
- Telefone e e-mail do Almoxarifado da Saúde:
- (51) 3627-8564;
- e-mail: [almoxsaude@imbe.rs.gov.br](mailto:almoxsaude@imbe.rs.gov.br).

9.1.3. A empresa deverá confirmar o recebimento do e-mail da solicitação.

9.1.4. A empresa deverá manter seus dados de contato, como e-mail, telefone e endereço atualizados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

## **9.2. LOCAL/HORÁRIO:**

9.2.1. Os itens deverão ser entregues em horário comercial (das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Paraguassú, nº 2070 (antigo nº 2.017 fundos), prédio ANEXO I – Imbé/RS - CEP 95.625-000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**9.3. ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO:**

9.3.1. Os itens fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso. Entende-se por novo, o item produzido com todos os componentes 100% novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante.

9.3.2. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas ao transporte.

9.3.3. Os produtos entregues deverão conter todas as informações sobre os mesmos, em Língua Portuguesa, na forma aprovada pela ANVISA, a data de validade (quando aplicável) e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação dos produtos.

**9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:**

9.4.1 Não se aplica.

**9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

9.5.1. Não se aplica.

**9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:**

9.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

**9.7. ACOMPANHAMENTO:**

9.7.1. Não se aplica.

**9.8. PROVA:**

9.8.1. Não se aplica.

**9.9. TROCA DE PEÇAS:**

9.9.1. Não se aplica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**9.10. SAC/SUPOORTE TÉCNICO:**

9.10.1. A licitante vendedora de cada item deverá manter abertos seus canais de contato para com a contratante, para facilitar as necessidades de atendimento quando necessário.

**9.11. LIMPEZA:**

9.11.1. Não se aplica.

**9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:**

9.12.1. Havendo indícios de irregularidade com os produtos, avarias e/ou defeitos de fabricação, ou ainda, nos casos em que os produtos entregues apresentem reiterados vícios ao longo do período de validade, eles deverão ser substituídos na sua totalidade pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Imbé.

**9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:**

9.13.1. Não se aplica.

**9.14. GARANTIA CONTRATUAL:**

9.14.1. Não se aplica.

**9.15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.15.1. Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da licitante vencedora do respectivo item, incluindo frete, seguros e demais custos, até o destino final indicado pela contratante.

9.15.2. Fica estabelecido que a empresa vencedora não fixará quantitativos mínimos ou valores mínimos por pedido para fins de faturamento e entrega. A vedação dessa vinculação justifica-se pela necessidade de adequar os gastos públicos à real demanda da Administração, evitando estoques desnecessários e desperdício de recursos. É vedada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega.

9.15.3. A contratada deverá garantir a entrega dos produtos em perfeitas condições, arcando com a substituição de qualquer item avariado, com defeito ou fora do prazo de validade, bem como em casos onde o item não corresponda com o originalmente proposto.

9.15.4. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus colaboradores quando da entrega dos produtos;

9.15.5. Fica estabelecido que na hora da entrega, caso aplicável, o produto seja válido ainda por no mínimo 50% da validade quando o prazo for igual ou superior a 12 meses, e ainda de no mínimo 60% para os produtos em que o prazo de validade for inferior a 12 meses.

9.15.6. A execução do objeto licitado deverá seguir em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**10.1.** A aquisição dos referidos itens fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, a resolutividade e o padrão de excelência nas ações de saúde prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município. O atendimento abrangerá de forma integral a rede assistencial, contemplando desde as ações preventivas na Atenção Primária (Unidades de Saúde da Família - USF) até os procedimentos de média complexidades realizadas no Pronto Atendimento e no Centro de Atendimento Especializado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**10.2.** Ademais, o fornecimento regular destes materiais constitui fator crítico para o estrito cumprimento dos protocolos clínicos de urgência e emergência. A disponibilidade imediata dos insumos e instrumentais visa garantir o suporte adequado a pacientes em estado crítico assistidos pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/SALVAR) e pelas unidades de Pronto Atendimento local, minimizando riscos de descontinuidade no socorro à vida.

**10.3.** Por fim, a iniciativa visa estruturar o Almoxarifado Central com o estoque mínimo regulamentar indispensável ao pleno funcionamento dos serviços de saúde que demandam Insumos Hospitalares, Mobiliário Técnico Portátil e Instrumental de Exame Clínico. Destaca-se que a diversidade dos itens selecionados visa subsidiar a prática de especialidades médicas essenciais — tais como Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral e Cardiologia —, conferindo à Secretaria Municipal de Saúde a capacidade de pronta resposta frente as demandas sazonais e rotineiras da rede.

**11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**

**11.1.** Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

| Secretaria Municipal de Saúde               |                               |           |                       |
|---------------------------------------------|-------------------------------|-----------|-----------------------|
| Designação                                  | Nome                          | Matrícula | Cargo                 |
| Gestor de Contrato Titular                  | Milene Pinheiro Machado       | 13650     | Téc. em Contabilidade |
| Gestor de Contrato Suplente                 | Barbara de Oliveira Fernandes | 16062     | Agente Administrativo |
| Fiscal de Contrato (Recebimento Definitivo) | Marco Antônio Dias da Silva   | 16602     | Enfermeiro            |
| Fiscal de Contrato (Recebimento Definitivo) | Gabriela Marchi Trindade      | 12155     | Enfermeiro            |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|                                                |                                 |       |                                       |
|------------------------------------------------|---------------------------------|-------|---------------------------------------|
| Fiscal de Contrato<br>(Recebimento Definitivo) | Elisandra Brulinger Valim       | 12108 | ACS – Enfª Coord.<br>Atenção Primária |
| Fiscal de Contrato<br>(Recebimento Provisório) | Jailson Rocha                   | 18937 | Estoquista                            |
| Fiscal de Contrato<br>(Recebimento Provisório) | Márcia Silvestre de<br>Oliveira | 16941 | Auxiliar Administrativo               |
| Fiscal de Contrato<br>(Recebimento Provisório) | Jordana Groth Mingurre          | 18944 | Estoquista                            |

**11.2.** No recebimento deverão ser adotados os procedimentos relacionados a seguir, **prevendo entre outros e se o caso:**

**a)** O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir:

**b)** **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

**11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura**. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

**11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.2.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Não se aplica.

11.3. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

- I) A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
- II) Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
- III) A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
- IV) A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado:

- Se o produto está dentro do prazo de validade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Se o produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, Inmetro, etc), quando for o caso;
- Se o produto está atendendo os requisitos exigidos no ETP/TR/EDITAL.

**11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

**11.4.** O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

**11.5.** Na hipótese prevista no item 11.4, o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

**12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

**12.1.** Não se aplica.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

**13.1.** Não se aplica.

**14. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

**14.1.** O descarte de materiais hospitalares serão realizados em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da unidade, conforme a classificação estabelecida pela RDC/ANVISA nº 222/2018, mitigando e minimizando o máximo possível o impacto ambiental.

**14.2.** No tocante ao Ciclo de Vida dos Bens, a especificação técnica dos materiais buscou equilibrar a durabilidade esperada e o custo de manutenção para a Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Para os itens de consumo e insumos de uso único, priorizou-se o descarte seguro e a conformidade com as diretrizes de biossegurança. Já para os equipamentos de natureza permanente e instrumentais clínicos (como oxímetros, otoscópios e estetoscópios), previu-se a exigência de garantias estendidas e conformidade com padrões metrológicos (INMETRO), assegurando maior vida útil aos equipamentos, menor índice de substituição precoce e, conseqüentemente, a redução na geração de resíduos eletromédicos e otimização dos recursos públicos a médio e longo prazo.

**15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:**

**15.1.** Os produtos relacionados no item 4 terão seu julgamento e homologação realizados de forma individualizada, adotando-se o critério de MENOR PREÇO por ITEM.

**16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**16.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

**Órgão: 11** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Programa: 0120** – Imbé Para Viver Sempre Bem e com Saúde

**Ação:**

- **2507** – Manutenção e Custeio das Ações e Serviços de Saúde da Atenção Primária em Saúde
- **2502** – Manutenção e Custeio das Ações e Serviços da Atenção Especializada
- **2511** Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
- **1502** Ampliação e Investimento da Atenção Especializada

**Tipo De Recurso:** 1500; 1600, 1635

**Elemento De Despesa:**

33903000000000 - Material de Consumo

33903019000000 – Material de Acondicionamento e Embalagem

33903024000000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

33903025000000 – Material para Manutenção de Bens Móveis

33903035000000 – Material Laboratorial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



33903036000000 – Material Hospitalar

44905200000000 – Equipamentos e Material Permanente

44905239000000 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos

**17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**17.1.** Dessa forma, entende-se que a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar demonstrou que o objeto a ser adquirido atende a todas exigências normativas, o planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos e vai suprir adequadamente às demandas do Município de Imbé.

Imbé, 13 de outubro de 2026.

Revisado e corrigido:

---

**Michelle Müller**  
Agente Administrativo  
Matrícula 16.259